



PORTARIA N.º 0091 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo, no qual se apurou que a Empresa **TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** não cumpriu com suas obrigações no desempenho do fornecimento de produtos, em descumprimento aos termos da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº39/2020;

Considerando que foram respeitados todos os prazos legais para a Licitante exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório, visando elidir a alegação de cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º – APLICAR à empresa **TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Gomes nº1460, Município de Jundiaí, CEP 13216-232, inscrita no CNPJ sob nº 64.088.214/0001-44, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº8.666/93, aliado aos termos especificados na Cláusula 9.1 do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº39/2020, o que segue:

a) Penalidade de **SUSPENSÃO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A MUNICIPALIDADE PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 13 de maio de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Bianchi de Almeida
Secretária Municipal de Administração